



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
comarca de GUARAPAUVA - PARANÁ PARANÁ  
Cartório de Cível Segunda Vara Cível

44  
CP  
E

M A N D A D O

FINALIDADE DE  
**LACRAÇÃO - ARRECADAÇÃO - INTIMAÇÃO**

**JEFFERSON SANCHES**

OFICIAL DE JUSTIÇA:  
(prazo para cumprimento 15 dias)

O DOUTOR Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes  
Guerra  
JUÍZ DE DIREITO da Segunda Vara Cível

Manda o Senhor(a) Oficial de Justiça

em cumprimento ao presente extraído do processo infra-descrito, de cumprir o presente sob a titulação objeto

O R I G E M

Nº PROCESSO  
174/92

VALOR DA CAUSA  
344.889,11

S P E C I E  
Ação de Falência

PARTE AUT A E ADVOGADO (S)  
CASA DOS PNEUS S/A IMP. e COM.

PARTE E ADVOGADO (S)  
ARAUJO NETO E PELEGRINI LTDA

O B J E T O

PROCEDA-SE a LACRAÇÃO do Estabelecimento ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 277, KM 350, inscrita no CGC/MF sob nº 82.328.733/0001-14, bem como a ARRECADAÇÃO urgente, dos bens móveis e imóveis e a INTIMAÇÃO do falido para que apresente relação de Credores em 24:00 horas, sob pena de prisão, e INTIMAÇÃO para declarações do falido, por termo na forma do artigo 34 da Lei de Falências, no prazo de 24:00 horas, sendo os mesmos advertidos de que o não comparecimento poderá importar na decretação de prisão consoante artigo 35 da mesma lei. Tudo de conformidade com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra. Em sua sentença de decretação da falência da referida empresa, em 15 de setembro de 1.994.

CUMpra-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Guarapuava, 23 de setembro 19 94

Cod. 1.01.20

Por Determinação Port. 03/88

*Marcos C. S. Moreira*  
Aux. Juramentado



04/11/94  
x

**CERTIDÃO**

Certifico que em cumprimento ao res. mandado retro, dirigi-me a Br 277 e ai sendo deixei de proceder a lacração da firma Falida em virtude do local ser ocupado por outra firma de distribuição de bebidas intimei os representantes da firma Araujo Neto e Pellegrini os quais aceitaram a copia do mandado e exararam seus cientes no mandado.

Dou fé. Guarapuava 04 de novembro de 1994.

Jefferson Jose Sanches.  
Oficial de Justiça.

11.98.488

18492

SECRETARIA DE JUSTIÇA

10/08/2016

10/08/2016